

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 19/06/2008, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Processo TRT NU 00183.2008.000.13.00-8, em que é requerente Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 128/2008, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, no exercício da Presidência, interrompeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir de 06 de junho de 2008, o saldo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, relativo ao exercício de 2007, anteriormente aprazado para usufruto no período de 19/05 a 16/07/2008, restando-lhe 41 (quarenta e um) dias para gozo em época oportuna.

Obs.: Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, absteve-se de votar no presente feito. Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno. Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica, e Carlos Coelho de Miranda Freire, em gozo de saldo de férias.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno